

-----**ACTA NÚMERO 26/2006**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE NOVE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E
SEIS.**-----

-----Aos vinte nove dias do mês de Junho do ano dois mil e seis, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e com a presença dos Senhores Vereadores Dr. Carlos João Pereira, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Luís Miguel Vilhena de Carvalho, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dr^a Rubina Maria Branco Leal Vargas e Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade a Câmara Municipal, secretariada por Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estarem presentes os Senhores Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e Vereadores Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves e Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, considerando-se justificadas as respectivas faltas.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, tendo sido

previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada, por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Dando início a este período, o Sr. Vereador Carlos Pereira, do PS, começou por colocar uma questão sobre o Festival de Jazz, nomeadamente no que concerne ao concurso para a sua produção.-----

----- - Em relação a esta questão, o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclareceu que tem sido feito por ajuste directo com as justificações que a lei impõe e é uma empresa idónea, que nunca falhou, em todos estes anos, com absolutamente nada. No entanto prevemos fazer uma consulta pública para o próximo festival, abrangendo a organização dos três próximos anos.-----

-----Continuando no uso da palavra, este Vereador abordou outros assuntos, tais como: lista de fornecedores da Frente Mar; lista de fornecedores da ASA e, ainda, a reunião prevista com esta Associação, para conhecimento do seu plano de actividades.-----

----- - Relativamente à lista de fornecedores da Frente Mar, o Sr. Vereador Pedro Calado informou que a mesma já foi pedida.-----

-----Quanto à lista da ASA, o Sr. Vice-Presidente disse que a mesma já foi enviada.-----

----- - Prosseguindo na sua intervenção, o Sr. Vereador Carlos Pereira, solicitou que lhe fosse facultado, para consulta, o projecto da “Armosa”, ao que lhe foi respondido, pelo Sr. Vereador João Rodrigues, que o processo estava disponível no seu gabinete.-----

-----Depois, a propósito da nova Revista publicada pela Câmara,

de que os Vereadores do PS tiveram conhecimento através da comunicação social, pediu alguns esclarecimentos sobre a sua origem e objectivo.-----

----- - O Sr. Vereador Pedro Calado disse tratar-se de uma revista trimestral, cuja elaboração foi precedida de concurso público, e que visa, essencialmente, divulgar o trabalho realizado pelo Município, em textos elaborados pelos Directores de Departamento e, ainda, com a presença em cada número de duas Juntas de Freguesia.-----

----- - Tomou a palavra o Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, dando conta do descontentamento manifestado pelos moradores da Rua do Comboio, na sequência do alargamento daquela rua, na qual é visível, entre os números trinta e três e quarenta e nove, obras inacabadas, muros com defeitos e linhas amarelas apagadas.-----

----- - O Sr. Vice-Presidente esclareceu que a obra não estava concluída, pois, ainda, não tinha sido entregue pelo empreiteiro.---

-----Continuando no uso da palavra, este Vereador abordou a questão da cedência de terreno nas Escadinhas dos Três Paus. Referiu que um núcleo de moradias, segundo os seus proprietários, ficam sem acesso, quando isso seria possível com o alargamento duma vereda..-----

-----Em seguida, referindo-se à Vereda da Cova, colocou a questão da conciliação do alargamento previsto com a Cota 500.-----

----- - Respondendo à questão anterior, o Sr. Vice-Presidente

informou que a Câmara oficiara à Junta de Freguesia e compromete-se em, depois de executada a Cota 500, efectuar algumas ligações e estacionamento, que sejam possíveis tecnicamente executar. Por outro lado, fez notar que, a obra ainda continua com rubrica prevista nos contratos-programa com o Governo Regional.-----

----- -Terminando a sua intervenção, o Sr. Vereador Artur Andrade defendeu que, esta questão poderia ficar clarificada desde já, em função do projecto e traçado existente da Cota 500.-----

----- - Intervindo de novo, o Sr. Vereador Carlos Pereira, do PS, referiu que, uma vez mais, a Câmara parece alheia a um processo tão importante para a cidade como a Cota 500. Depois, sendo a Câmara da maioria PSD, do mesmo partido do Governo, mais uma razão haveria para um entendimento entre as duas partes. -----

----- - Na sequência, o Sr. Vice-Presidente esclareceu que a Câmara tem conhecimento do traçado e emitiu as suas opiniões sobre o projecto. Neste momento, o processo está em concurso e aguardamos uma clara definição, por exemplo, das cotas do próprio arruamento. Portanto, a Câmara não está alheia nem deste, nem de nenhum processo que se desenvolva no Concelho do Funchal, concluiu. -----

-----Pela sua urgência, foram objecto de deliberação, os assuntos abaixo mencionados que não foram incluídos na respectiva ordem de trabalhos:-----

EMPREITADA DE “ALARGAMENTO DA VEREDA DO CORGO”: -

Em presença da informação do Departamento de Obras Públicas (ref^a 151/DOP/06), propondo a não rescisão do contrato com a empresa adjudicatária da empreitada acima descrita, Cabral & Filhos, Limitada, atendendo a que a mesma realizou a pavimentação da obra, ficando por executar unicamente o ajuste das tampas das redes de infra-estruturas e pequenos acabamentos nas serventias, a Câmara deliberou, por unanimidade, com estes fundamentos, concordar com a informação, revogando a deliberação de catorze (14) do corrente mês que determinou a dita rescisão.-----

URBANISMO:-----

-----**Obras Particulares:** - Relativamente ao processo respeitante ao projecto de alterações apresentado por Irmãos Rodrigues, Limitada (proc^o 39845/05), para a construção de uma unidade hoteleira localizada na Azinhaga da Casa Branca, Estrada Monumental, São Martinho, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS e CDU, aprovar em conformidade com a informação da Divisão de Gestão Urbanística II (ref^a OPE/01).-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - URBANISMO:-----

-----**1.1 - Loteamento/Emparcelamento:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da D.U. – Divisão de

Gestão Urbanística (ref^a CS 218/06), aprovar o projecto de loteamento/emparcelamento, a levar a efeito no terreno localizado no Caminho de Santo António, freguesia de Santo António, apresentado por Briloixa, Limitada (reg^o 19981/05).-----

----- **1.2 – Obras Particulares**: - Foi deliberado, por maioria, com abstenção dos Vereadores do PS e CDU, deferir o projecto de alterações, apresentado por João Henrique Vieira (reg^o 4377/06), respeitante à construção de uma moradia situada no lote seis da Urbanização da Casa Velha, freguesia de Santa Maria Maior.-----

2 – DIVERSOS:-----

----- - **Prevenção de espectáculos – isenção do pagamento de taxas**: - Em presença do ofício da Secretaria Regional de Educação (reg^o 27945/06), solicitando isenção do pagamento da taxa devida pela prevenção de espectáculos, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PS e CDU, conceder a isenção solicitada em função da informação do Departamento Jurídico (datada de 06.06.27).-----

ASSUNÇÃO PELO MUNICÍPIO, DA ATRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONSTITUIÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A QUAL SERÁ TRANSFERIDA A ATRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DELEGADO O PODER/COMPETÊNCIA PARA O LANÇAMENTO, LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXA DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PELAS INFRA-ESTRUTURAS DA EEM – EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A.: - Relativamente ao

assunto mencionado em título, tomou a palavra o Sr. Vereador Pedro Calado, para referir o seguinte: -----

-----“No âmbito do processo de descentralização administrativa que desde há muitos anos se vem ensaiando no nosso ordenamento, através do Decreto-Lei 77/84, de 8 de Março e, mais recentemente, da Lei 159/99, de 14 de Setembro, afigura-se, hoje, inquestionável que os Municípios devam assegurar a prossecução da atribuição essencial de prover iluminação pública rural e urbana, com todas as obrigações e encargos daí decorrentes. Na Região Autónoma da Madeira, atenta as especificidades da própria Região e, conseqüentemente, as especificidades do desenvolvimento de seu próprio sector eléctrico, tem sido o Governo Regional, desde 1990 a suportar os encargos decorrentes dos consumos de iluminação pública. E a verdade é que a assunção das dívidas de iluminação pública tem representado um grande esforço financeiro para o Governo Regional, esforço que, aliás, se traduz hoje na existência de uma dívida de iluminação pública do Governo Regional à EEM – Empresa de Electricidade da Madeira, S.A., que urge regularizar. Porque o agravamento desta dívida compromete a saúde financeira de uma empresa que presta um serviço público essencial e, conseqüentemente, pode comprometer a prossecução desse mesmo serviço público de transporte e distribuição de electricidade na Região Autónoma da Madeira, é chegada a altura de transferir para os Municípios a atribuição de prover iluminação pública urbana e rural, com todas

as consequências inerentes. Mas se por um lado os Municípios devem assumir, de pleno direito, esta atribuição, por outro lado coloca-se, naturalmente, a questão do financiamento municipal de tal encargo. Ora, diversamente do sucedido no território do Continente, em que as infra-estruturas que compõem a rede de distribuição em baixa tensão são classificadas como bem do domínio público, as infra-estruturas que compõem a rede de transporte e distribuição em baixa tensão de energia eléctrica das ilhas da Madeira e Porto Santo, da Região Autónoma da Madeira, constituem património da EEM – Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.. Deste modo, sendo certo que, se por um lado, a EEM – Empresa de Electricidade da Madeira, S.A., tem vindo a utilizar o domínio público municipal para instalação das suas infra-estruturas sem qualquer contrapartida directa aos Municípios, por outro lado, estes têm usufruído, sem qualquer encargo, da iluminação pública. É assim chegado o momento de clarificar os aspectos relacionados quer com o direito de os Municípios cobrarem a taxa de utilização do domínio público municipal a que se encontram legalmente habilitados nos termos da Lei das Finanças Locais, como, reversamente, se responsabilizarem pelo pagamento dos custos com a iluminação pública rural e urbana, incluindo a iluminação das estradas regionais complementares que não se encontrem concessionadas, já que as mesmas foram iluminadas a pedido dos próprios Municípios. Acresce que os Municípios se encontram cientes de

que o serviço público de transporte e distribuição de energia eléctrica sobreleva os interesses de índole local, pelo que se revela de todo conveniente que os Municípios encontrem uma solução conjunta para o problema da iluminação pública e do seu financiamento municipal, afastando eventuais actuações individuais desarticuladas que podem comprometer um objectivo final e comum a todos eles - encontrar um financiamento adequado para um encargo de iluminação pública que devem assumir. Esta solução deverá pois concretizar-se através de uma estreita cooperação intermunicipal traduzida na constituição de uma Associação de Municípios que deve assumir todos os encargos de iluminação de cada um dos Municípios, aos quais fará face através das receitas oriundas de uma taxa única anual de ocupação de domínio público municipal que, por sua vez, passará a ser-lhe devida. A constituição de uma Associação de Municípios importará significativos ganhos de eficiência, eficácia e economia para os seus associados na medida em que, se por um lado, concentrará, numa só entidade, as competências municipais (que de outro modo estariam dispersas) para o lançamento, liquidação e cobrança de uma importante fonte de receita municipal que servirá para fazer face a uma despesa municipal de iluminação pública, por outro lado, permitirá a maximização dos recursos materiais e humanos afectos aos processos de liquidação e cobrança da taxa e, em geral, uma redução dos custos associados à prossecução dos objectivos que lhe forem estatutariamente reconhecidos. Como

forma de reforçar a necessária e indispensável cooperação intermunicipal nestas matérias, uma vez que, como vimos, qualquer actuação individual dos Municípios em matéria de iluminação pública e de taxas de ocupação de domínio público municipal, pode comprometer, de forma irremediável, a prossecução de interesses preponderantes, os Municípios devem ainda assumir, na solução que pretendem adoptar, um nível de comprometimento elevado, através da assunção do compromisso de permanecerem na Associação de Municípios por um período mínimo de 15 anos e, conseqüentemente, a assunção do compromisso de não exercerem as competências delegadas nessa Associação pelo mesmo período”.

-----Nesta sequência, foram propostas as seguintes deliberações a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“1. Com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, este Município aceita assumir plenamente a atribuição de prover iluminação pública nos termos legalmente previstos e, conseqüentemente, assume e reconhece, perante o Governo Regional, que os encargos relativos à iluminação pública serão, a partir daquela data, integralmente suportados por este Município. 2. Constituição de uma Associação de Municípios nas condições constantes da minuta de estatutos em anexo e transferência de atribuições e delegação de competências, nos seguintes termos: a) Ao abrigo do artigo 5º, nº 1 e 6 e artigo 22º, nº 1 da Lei 11/2003, de 13 de Maio, para a Associação de Municípios será transferida a obrigação de

prosseção da atribuição de iluminação pública urbana e rural com os encargos a ela inerentes, nomeadamente, o pagamento integral de todas as dívidas de iluminação pública de cada um dos Municípios que a integram; b) Ao abrigo do artigo 5º, nº 1 e 6 e artigo 22º, nº 1 da Lei 11/2003, de 13 de Maio, na Associação de Municípios serão delegadas as competências necessárias para prosseguir os seus objectivos estatutários e, nomeadamente, para lançar, liquidar e cobrar uma taxa única anual pela ocupação de domínio público municipal pelas infra-estruturas da EEM – Empresa de Electricidade da Madeira, S.A., nos termos e condições a acordar em Assembleia Intermunicipal; c) Este Município, ou a Associação de Municípios, não poderá sujeitar a EEM – Empresa de Electricidade da Madeira, S.A., a quaisquer outras taxas ou imposições municipais; d) A taxa de ocupação de domínio público acima referida constitui receita da Associação de Municípios na proporção necessária para fazer face às despesas de iluminação pública da Associação e aos encargos associados ao lançamento, liquidação e cobrança da taxa de ocupação de domínio público, bem como quaisquer outros encargos relativos ao funcionamento da Associação; No caso de a receita se revelar excessiva face às despesas da Associação de Municípios, os Municípios poderão repartir esse excesso nos termos e condições a acordar em Assembleia Intermunicipal; e) Os Municípios comprometem-se a permanecer na Associação de Municípios por um período não inferior a 15 anos; f) Que durante o período mínimo de 16 anos

referido na alínea anterior, o Município permaneça na Associação de Municípios e se abstenha de exercer as competências agora delegadas nessa Associação.”-----

-----Colocadas à votação as propostas acima descritas, foram aprovadas, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS e CDU. Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Declaração de Voto do PS:** - Os vereadores pelo PS, depois de analisada a documentação disponível, apresentam a seguinte declaração de voto:-----

--- “ 1. A questão relacionada com a distribuição de energia em baixa tensão não foi, até hoje, na Madeira uma responsabilidade directa dos municípios. Esta circunstância decorre, aliás de uma decisão do Governo Regional que remonta a 1990, chamando a si a responsabilidade dessa matéria; 2. Passados alguns anos, ficou claro que o Governo Regional não soube gerir este aspecto de forma adequada e acabou por acumular uma dívida significativa à Empresa de Electricidade da Madeira, colocando em causa o seu normal funcionamento, na perspectiva da solidez financeira; 3. Sublinhe-se que a solução encontrada de concessão pelos municípios da referida distribuição no quadro nacional e implementada a partir de 2001 não foi acompanhada pela Madeira; 4. A proposta em votação de criação da empresa intermunicipal foi apresentada à vereação da oposição de forma desadequada e insuficiente, não tendo sido apresentados todos os elementos

necessários para uma avaliação firme e inequívoca por parte dos vereadores do PS; 5. Além disso, a proposta de criação de uma empresa intermunicipal é apenas parte da questão. A sua aprovação, em consciência, implica o conhecimento objectivo e documentado de um conjunto de peças e elementos que infelizmente não foram disponibilizadas; 6. Existindo essas informações não se entende porque razão os vereadores da oposição não tiveram acesso, não existindo consideramos prematuro e desadequado o timing da apresentação da proposta; 7. O modelo apresentado pelo Senhor vereador Pedro Calado merece uma apreciação global positiva, mas subsistem dúvidas que podem destruir a bondade do modelo. 8. Os vereadores do PS consideram indispensável que sejam dadas respostas concretas e objectivas a matérias que podem influenciar decisivamente o sentido de voto, a saber:-----

--- a) A renda a oferecer ao concessionário (leia-se Associação Municipal a criar) corresponde à percentagem em vigor no quadro nacional (7,5% das vendas globais de distribuição de energia em baixa tensão)?; b) Quanto representa, em média, esse valor e qual a sua projecção para os próximos 15 anos (tempo que vigorará o acordo); c) Qual o valor previsto e projectado para toda a região e para cada município das taxas relativas ao direito de passagem; d) Quem financia a renda a pagar à Associação Municipal: a Empresa de Electricidade? e) Existirá uma transferência desse sobre custo para o consumidor final? Se sim de que forma? f) Caso a renda

prevista não permita cobrir o custo global assumido pela Associação, quem assume o restante do financiamento (de acordo com os estatutos parece ser os municípios, o que é inaceitável); g) Caso as receitas da Associação ultrapassem os custos qual o critério de distribuição? Os estatutos não são claros e, de forma desadequada, deixam esta questão em aberto; h) Qual o texto do decreto legislativo regional que será submetido a aprovação para o necessário enquadramento desta matéria? -----

---Com estas respostas seria possível avaliar questões essenciais, como:-----

--- a) Comparação do modelo proposto com a situação actual, em termos de custo benefício, no plano das autarquias visadas e, em particular, do Funchal; b) Avaliar o nível e a dimensão da solidariedade dos municípios com o governo regional, na medida em que parece ser o principal beneficiário desta medida; é fundamental que fique claro que as câmaras municipais do PSD demonstram pouca autonomia face ao governo e, a não serem esclarecidas estas dúvidas, comprovar-se-á, mais uma vez, estas preocupações; c) Avaliar quem pagará efectivamente a iluminação pública (desconfiamos que a EEM não assumirá de boa vontade este custo, inexistente até ao momento); d) Avaliar se existirão municípios mais solidários que outros, tendo em conta a situação particular de cada um e de que forma se poderá equilibrar esta eventual circunstância; e) Avaliar o nível de envolvimento financeiro dos municípios, caso as rendas previstas não sejam

suficientes para suportar os custos da iluminação pública; -----

---Julgamos que estamos perante um conjunto alargado de dúvidas que não foram esclarecidas de forma conveniente e que nos impede de validar o modelo apresentado. Além disso, parece-nos que este tipo de medidas, que não pomos em causa que poderão beneficiar todos, devem ser clarificadas todas as suas vertentes, de modo a não restar dúvidas de quem paga o quê e a quem.-----

--- Sendo assim o sentido de voto do PS é de abstenção, esperando que todas estas questões sejam convenientemente explicadas e comprovadas objectivamente antes da decisão final na Assembleia Municipal.”-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** - “Para a CDU tudo o que envolve questões tripartidas ou CMF/Governo, é aceite sem grandes discussões, análises e fundamentos, o que é lamentável; Assumindo a entidade reguladora tais custos é óbvio, a ser verdade, haverá um benefício; Por outro lado estão aqui incluídos os custos com as estradas regionais, o que não acontece actualmente. Na relação entre a CMF e as outras Câmaras, também não sei quem perde e quem sai a ganhar. Enquanto que aqui há um compromisso de que as Câmaras, não cobrarão outras taxas à EEM, não há idêntico compromisso por parte desta Empresa, daí a abstenção da CDU com reserva de posição de votar contra, se os estudos que sustentam esta solução não satisfizerem”.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,

Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo. -----
